



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Constituição de uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apuração da suposta precariedade de condições do atendimento social e acolhimento infanto juvenil em Sorocaba.

CONSIDERANDO o atendimento social, estabelecido pela Lei Federal nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435/2011 deveria ser uma das principais dedicações da Administração Pública, pois busca essencialmente atender pessoas e famílias em situação de risco, especialmente àquelas com maior vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve pautar suas ações de assistência social, elaborando políticas públicas voltadas aos mais vulneráveis, especialmente às crianças e adolescentes que por sua natureza são ainda mais suscetíveis às mazelas sociais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e Adolescente, estabelece a "proteção integral à criança"¹ sendo que ainda determina taxativamente ser "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"² (g.n.);

CONSIDERANDO que este parlamentar recebeu denúncias anônimas, sendo posteriormente em visita presencial confirmadas, da ocorrência de situações de abuso sexual e consumo de entorpecentes, dentre outras situações de risco, ocorridas nas dependências de entidade que realiza o acolhimento infanto juvenil na cidade de Sorocaba;

CONSIDERANDO que em visita à unidades do CRAS e CREAS de nosso município, fora identificada a deficiência dos serviços, não pela dedicação dos profissionais, mas pela falta de estrutura (insuficiência de servidores e inadequação ao quadro estabelecido pela NOB-RH SUAS);

¹ Art. 1º, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990

² Art. 4º, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que convidada a representante da Secretaria de Igualdade e Assistência Social de Sorocaba, em visita feita em sessão no plenário desta Casa de Leis na data de 02 de maio de 2019, apresentou informações contraditórias e que merecem melhores esclarecimentos.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e art. 26 da Lei Orgânica do Município, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos vereadores signatários desse requerimento, para apuração da suposta precariedade de condições do atendimento social e acolhimento infanto juvenil em Sorocaba

S/S., 09 de maio de 2019.

Rodrigo Maganhato "Manga"
Vereador